



ADMINISTRAÇÃO
2025/2028

Município de Santo Amaro da Imperatriz

Estado de Santa Catarina

INSTITUTO
FUCAP

Edital do Processo Seletivo nº069/2025

RETIFICAÇÃO Nº 01

Gustavo José de Abreu, Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, no uso de suas atribuições legais, torna público a Retificação nº 01 do Processo Seletivo, conforme segue:

1. DA ALTERAÇÃO NO PREAMBULO DO EDITAL:

Onde se lê:

Gustavo José de Abreu, Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos do quadro permanente de pessoal do Município de Santo Amaro da Imperatriz. O Processo Seletivo é destinado à contratação de cargos temporário para o quadro de pessoal da Administração Municipal nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, pela legislação complementar Municipal e pelas normas contidas neste Edital.

Leia-se:

Gustavo José de Abreu, Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo, destinado à contratação de cargos temporário para o quadro de pessoal da Administração Municipal nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, pela legislação complementar Municipal e pelas normas contidas neste Edital.

2. DA INCLUSÃO DO CARGO:

Fica incluído o cargo de:

Instrutor de Expressões Artísticas (Teatro):	Diploma de conclusão da Graduação em Artes Cênicas.	CR	30 H	R\$ 4.190,80
--	---	----	------	--------------

3. DA EXCLUSÃO DO CARGO:

Fica excluído o cargo de:

Instrutor de Práticas Desportivas Integrativas – Artes/Teatro	Diploma de conclusão da Graduação em Artes Cênicas.	CR	30 H	R\$ 4.190,80
---	---	----	------	--------------



**ADMINISTRAÇÃO
2025/2028**

Município de Santo Amaro da Imperatriz Estado de Santa Catarina

4. DA ALTERAÇÃO NA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

Onde se lê:

Terapeuta Ocupacional Especialista em Contexto Escolar	Diploma de conclusão de Graduação em Psicopedagogia ou Diploma de conclusão de Graduação em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia ou Psicologia com Especialização em Psicopedagogia	CR	40 H	R\$ 5.186,12
---	---	----	------	--------------

Leia-se:

Terapeuta Ocupacional Especialista em Contexto Escolar	Diploma de Curso de Graduação em Terapia Ocupacional; e - Registro válido no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, comprovado mediante a apresentação de documento oficial (certidão ou declaração) emitido por este; e - Registro de Terapeuta Ocupacional Especialista no Contexto Escolar provido pelo COFFITO, nos termos da Resolução nº 500, de 26 de dezembro de 2018 ou outra que venha a substitui-la.	CR	40 H	R\$ 5.186,12
---	--	----	------	--------------

6. DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil: Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis; Noções sobre higiene e saúde infantil; Noções sobre Primeiros Socorros; Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual; Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de: sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas; Técnica de contar história; Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores; Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador. Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente", Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Instrutor de Expressões Artísticas (Teatro): Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Integração através da arte. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. Teatro como atividade coletiva-vivência de contextos e situações através da ação. O teatro no contexto atual. Bases Conceituais do Ensino e da Aprendizagem da Arte Teatral; Aspectos fundamentais do teatro ocidental: Encenação, Cenografia, Indumentária, Maquiagem/Caracterização, Iluminação e Sonoplastia; Atuação: corpo do ator, pré-expressividade e expressividade, composição de personagem e interpretação.



ADMINISTRAÇÃO
2025/2028

Município de Santo Amaro da Imperatriz
Estado de Santa Catarina

INSTITUTO
FUCAP

Tradutor e Intérprete de LIBRAS/Português: Resolução 030/2019 - Implementa na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria de Lourdes Carneiro a Escola Polo de Surdos. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Lei 10436/2002: Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Decreto 5626/2005: Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Atendimento Educacional Especializado - Pessoa com Surdez: Educação Escolar Inclusiva para Pessoas com Surdez; Tendências Subjacentes a Educação das Pessoas com Surdez; Momento Didático-pedagógico: O Atendimento Educacional Especializado em Libras na Escola Comum; Momento Didático-pedagógico: O Atendimento Educacional Especializado para o ensino de libras; Momento Didático-pedagógico: O Atendimento Educacional Especializado para o Ensino da Língua Portuguesa; O Papel do Intérprete Educacional. Abordagem Bilíngue na Escolarização de Pessoas com Surdez: Educação Escolar de Pessoas com Surdez; Atendimento Educacional Especializado para Pessoas com Surdez; Atendimento Educacional Especializado em Libras; Atendimento Educacional Especializado para o Ensino de Libras; Atendimento Educacional Especializado para o Ensino da Língua Portuguesa; O Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais e Língua Portuguesa: Língua Brasileira de Sinais; O Intérprete de Língua Brasileira de Sinais; Código de Ética; O Intérprete Educacional; Modelos de Tradução e Interpretação; Contraste entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa.

Santo Amaro da Imperatriz – SC, 19 de novembro de 2025.

Gustavo José de Abreu
Prefeito Municipal